



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N° 2826/04, DE 04 DE MARÇO DE 2004.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONTRATOS TEMPORÁRIOS  
COM PROFISSIONAIS DA ÁREA DA  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**BRUNO SILVA CONTURSI**, Prefeito Municipal de Itaqui, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contratos temporários com profissionais da área da educação, em virtude de imperativa e inadiável necessidade.

**Parágrafo Único:** São os seguintes os dados dos profissionais e serem contratados:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
PROFESSORES HISTÓRIA E GEOGRAFIA	05	ÁREA 02	20 Hs. SEM.
PROFESSORES EDUCAÇÃO FÍSICA	04	ÁREA 02	20 Hs. SEM.
PROFESSORES CIÊNCIAS	07	ÁREA 02	20 Hs. SEM.
PROFESSORES PORTUGUÊS	06	ÁREA 02	20 Hs. SEM.
PROFESSORES MATEMÁTICA	03	ÁREA 02	20 Hs. SEM.
PROFESSORES INGLÊS	02	ÁREA 02	20 Hs. SEM.
PROFESSOR RELIGIÃO	01	ÁREA 02	20 Hs. SEM.
<b>TOTAL</b>	<b>28</b>		



**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Nos instrumentos contratuais respectivos e durante o exercício da função, serão observadas as disposições da legislação pertinente e, para a vigência, aquelas dispostas na Lei Municipal 1.740/90, Art. 34 e seu Parágrafo único.

**Art. 3º** - Cópia dos Instrumentos celebrados serão enviadas ao Poder Legislativo dentro de 30 (trinta) dias a contar das datas de suas celebrações.

**Art. 4º** - Os contratos autorizados por esta Lei terão vigência até o final do Ano Letivo de 2004.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE MARÇO DE 2004.**

**BRUNO SILVA CONTURSI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**MÁRIO SANDER BRUCK**  
Chefe de Gabinete